PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 073, DE 2018.

Institui no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o dia da Conscientização e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1° Fica instituído e passa a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o "Dia de Conscientização e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes", a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de maio.

Art. 2° As autoridades municipais poderão promover ações educativas e preventivas destinadas à orientação, conscientização e combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes, na data a que se refere o artigo anterior.

Art. 3° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

****

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de Projeto de Lei, instituindo no Calendário Oficial do munícipio de Votorantim, o **dia 18 de maio**, como data comemorativa anual de Conscientização e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.

O dia **18 de maio** é fixado como **Dia Nacional de Conscientização e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**, instituída pela Lei nº 9.970, de 17 de maio de 2000.

O objetivo da data é criar uma consciência social e política da existência do abuso e da exploração sexual contra crianças e adolescentes, comovendo toda a sociedade sobre a importância que tem esse tema, já que a violência sexual contra crianças e adolescentes é um problema complexo, cultural, e de difícil combate, e, é um dos temas mais disseminados em todo o Brasil, nas suas várias formas, seja como um abuso, exploração sexual para fins comerciais, turismo sexual, estupro ou mesmo o ato sexual em si. Logo, informar a sociedade sobre as variadas formas de abuso e exploração sexual é uma das finalidades do presente Projeto.

Promulgando-se a Lei Municipal, será mais um mecanismo à disposição das autoridades públicas para promoverem o debate, a conscientização e a fomentação de políticas públicas em favor do combate ao abuso e à exploração sexual contra as crianças e adolescentes. O dia 18 de maio foi instituído em memória de Araceli Cabrera Crespo, e surge como forma de protesto e indignação em prol da menina que

foi sequestrada, sofreu violência sexual e, em seguida, foi assassinada quando tinha apenas oito anos de idade.

O abuso sexual envolve contato sexual entre uma criança ou adolescente e um adulto ou pessoa significativamente mais velha e poderosa. As crianças, pelo seu estágio de desenvolvimento, não são capazes de entender o contato sexual ou resistir a ele, e podem ser psicológica ou socialmente dependentes do ofensor. O abuso acontece quando o adulto utiliza o corpo de uma criança ou adolescente para sua satisfação sexual. Já a exploração sexual é quando se paga para ter sexo com a pessoa de idade inferior a 18 anos. As duas situações são crimes de violência sexual.

A liberdade sexual da criança e adolescente é limitada conforme seu grau de discernimento (tratamos de um ser humano em formação), e, diante do Princípio do Melhor Interesse, pondera-se por ser diretamente relacionado aos Direitos Fundamentais da Dignidade da Pessoa Humana.

Diante dos Princípios da Doutrina da Proteção Integral, gravados como cláusula pétrea no artigo 227 da Constituição Federal, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar com absoluta prioridade a efetivação de direitos que visam promover a segurança de Crianças e Adolescentes, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Não há como promover cidadania voltando-se às costas para o problema, isto é claro no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, publicado em 2000, e também, na Lei nº 8.069/90 que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Somente com a conscientização levando à capacidade de sensibilização social, integração efetiva de políticas públicas e controle social para monitoramento e implantação de mecanismos que promovam avanços de defesa de garantias é que podemos superar tamanho problema.

Diante do exposto, é que formulamos este Projeto de Lei, pois entendemos ser merecida a lembrança dessa data, proporcionado um incentivo para que se realizem atividades com a finalidade de conscientizar a população para o combate ao abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes.

Por essas razões, solicitamos dos Nobres Pares a aprovação deste Projeto.

Salão Nobre "Francisco Munhoz", em 23 de outubro de 2018.

PASTOR DR. LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Vereador